



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



PORTARIA Nº 026, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **JOÃO PEDRO DE AMORIM**, em conformidade com os Artigos 22, Inciso II, e 68, ambos do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Ponto Facultativo o dia 11 de outubro de 2021, devendo a Câmara Municipal de Rio Negro retornar com seu expediente normal no dia 13 de outubro de 2021 (quarta-feira).

Art. 2º- As disposições desta portaria entram em vigor nesta data.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

JOÃO PEDRO DE AMORIM
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA Nº 026/2021

PORTARIA Nº 026, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **JOÃO PEDRO DE AMORIM**, em conformidade com os Artigos 22, Inciso II, e 68, ambos do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Ponto Facultativo o dia 11 de outubro de 2021, devendo a Câmara Municipal de Rio Negro retornar com seu expediente normal no dia 13 de outubro de 2021 (quarta-feira).

Art. 2º- As disposições desta portaria entram em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 06 DE OUTUBRO DE 2021.

JOÃO PEDRO DE AMORIM
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:B9C1372B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/10/2021. Edição 2365
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



DECRETO N.º 138/2021

Declara ponto facultativo,
conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º Fica declarado como Ponto Facultativo o dia 11 (onze) de outubro do corrente.
- §1º Não haverá expediente nos setores da Prefeitura, com exceção serviços considerados essenciais.
- §2º O retorno ao expediente normal será no dia 13 (treze) de outubro do corrente.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 04 de outubro de 2021.

James Karson Valério
JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

Diário de Notícias

N.º 2364

DATA: 06/10/2021